



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uibaí**

sexta-feira, 12 de junho de 2015

Ano V - Edição nº 00302 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uibaí publica**



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
3365C227C892D1BFC6FB5840C9806D8D

## Prefeitura Municipal de Uibaí

# SUMÁRIO

- Decreto nº 11/2015.
- Portaria nº 061, 063 a 066/2015.

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Decreto



## DECRETO Nº 11, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a Convocação para a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas constitucionais e legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA,

Artigo 1º – A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é o fórum máximo de deliberação da Política Municipal de Segurança Alimentar, conforme dispõe a Lei Municipal nº 316, de 18 de junho de 2013.

Artigo 2º – Conforme decisão do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, fica convocada a 1ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional do Município para o dia 19 de Junho de 2015.

Artigo 3º – O tema central da Conferência será, “Comida de Verdade no Campo e na Cidade: por direitos e soberania alimentar”.

Artigo 4º – A Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional, será realizada na Sede do CRAS, na rua D. Pedro I. s/n, Uibaí-BA, as 8:00h.

Artigo 5º – A Conferência será presidida pelo(a) Presidente do COMSEA e coordenada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade.

Artigo 6º – As normas de organização e funcionamento da Conferência, constarão no Regimento deliberado pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e publicadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade.

Artigo 7º – Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de maio de 2015

  
\_\_\_\_\_  
PEDRO ROCHA FILHO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ**  
Avenida Pedro Joaquim Machado, s/nº – Centro – Uibaí – Bahia – CEP: 44.950-000  
Fone: (74)3649-1056/1058 Fax: (74) 3649-1201  
CNPJ: 14.140.701/0001-30



## PORTARIA Nº 061

Dispõe sobre a nomeação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, designa os seus membros e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o que dispõe o Art. 65, Inciso IV, e o Art. 87, Inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto na Lei 230, de 03 de dezembro de 2007;  
Considerando que preenche os requisitos legais necessários;  
Considerando a imperatividade das funções.

## RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, nos termos da Lei nº8.666/93, com finalidade de receber, examinar e julgar todos os procedimentos licitatórios desta Prefeitura, excetuando-se os Pregões.

Art. 2º - A Comissão de Licitação a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores municipais:

Jovelina Miranda Souza	– Presidente
Agnelo Alves Machado	– 1º Membro
Ivan Cavalcante Levi	– 2º Membro
José Pereira Machado	– 1º Suplente
Lourisvaldo de Souza Levi Neto	– 2º Suplente

Art. 3º - O Presidente da Comissão de Licitação poderá ser substituído em seus impedimentos, pelos membros designados a ordem seqüencial.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

BAHIA - UIBAÍ, GABINETE DO PREFEITO, em 10 de junho de 2015.

  
PEDRO ROCHA FILHO  
Prefeito Municipal

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro, Uibaí - Bahia. CEP 44950-000  
Fone/Fax: (74) 3649-1054/1056/1058/1201 - E-mail: [pmub@holistica.com.br](mailto:pmub@holistica.com.br)

# Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Uibaí**

**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 063.

Dispõe sobre a **exoneração** de Servidor público do Município de Uibaí e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, Inciso IV, em consonância com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

- .Considerando o artigo 2º da Lei Municipal nº 230, de 03/12/2007;
- .Considerando que preenche os requisitos legais necessários;
- .Considerando que atende as necessidades da administração pública municipal.

## RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão, CCD4 - Diretora Escolar, lotada na "Creche Minervina Ferreira", na Secretaria Municipal de Educação, deste município, a servidora pública JOVELINA MIRANDA SOUZA.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,

Em, 10 de junho de 2015.

  
PEDRO ROCHA FILHO  
Prefeito

*Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 –  
Ffone:/ Fax: (74) 36491056/1058/1150/1201 – e-mail: pmub@holistica.com.br*

# Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Uibaí**

**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 064.

Dispõe sobre a **nomeação** de servidor público do Município de Uibaí e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, Inciso IV, em consonância com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

- .Considerando o artigo 2º da Lei Municipal nº 230, de 03/12/2007;
- .Considerando que preenche os requisitos legais necessários;
- .Considerando que atende as necessidades da administração pública municipal.

## RESOLVE

Art. 1º -NOMEAR para o cargo em comissão, NH-03 – Coordenadora Geral de Educação, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, deste município, a servidora pública JOVELINA MIRANDA SOUZA, com vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,

Em, 10 de junho de 2015.

  
PEDRO ROCHA FILHO  
Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 –  
Ffone:/ Fax: (74) 36491056/1058/1150/1201 – e-mail: [pmub@holistica.com.br](mailto:pmub@holistica.com.br)

# Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Uibaí**

**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 065.

Concede *Licença Prêmio* a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER Licença Prêmio, pelo período de 3(meses) à servidora pública municipal, MARA DALILA AMORIM VIANA, matrícula nº 1189, do provimento de cargo efetivo, **Agente Serviços Gerais** em exercício, relativa ao período aquisitivo de 12/03/2008 a 12/03/2013, que a pretende gozar no período de **01/06/2015 a 29/08/2015**

§ Único – A servidora, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 30/08/2015.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,

Em, 10 de junho de 2015.

  
PEDRO ROCHA FILHO  
Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 –  
Ffone: / Fax: (74) 36491056/1058/1150/1201 – e-mail: [pmub@holistica.com.br](mailto:pmub@holistica.com.br)

# Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Uibaí**

**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 066.

Concede *Licença Prêmio* a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER Licença Prêmio, pelo período de 3(meses) à servidora pública municipal, MARLENE LEVI SANTOS, matrícula nº 1277, do provimento de cargo efetivo, **Agente de Serviços Gerais** em exercício, relativa ao período aquisitivo de 10/12/2008 a 10/12/2013, que a pretende gozar no período de **06/06/2015 a 06/09/2015**

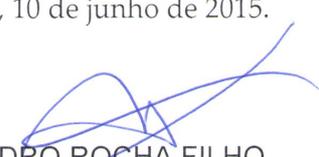
§ Único – A servidora, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 07/09/2015.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 06 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,

Em, 10 de junho de 2015.

  
PEDRO ROCHA FILHO  
Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 –  
Fone:/ Fax: (74) 36491056/1058/1150/1201 – e-mail: [pmub@holistica.com.br](mailto:pmub@holistica.com.br)